



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 53ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	25/08/2022	15h00

I - PAUTA

1. Apresentação das alterações no Antaq Pro Atividades (APA) discutidas na última reunião do comitê (item 5 da Ata de Reunião 4 - SEI nº 1678130).

II – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 51ª REUNIÃO

TITULARES

Marcos Mendonça da Silva/GAB
Rafael Galvão de Santana/SPL
Renildo Barros da Silva Junior/SOG
José Gonçalves Moreira Neto/SDS
Paulo Morum Xavier/SGE

SUPLENTES

Alexandre Dutra Maia/SAF/GRH
Diego Rafael Barboza Amorim/SRG

CONVIDADOS

Maria Lúcia Rodrigues Lima Telles/OUV
Pedro Henrique Soares/SFC
Aline Andrade/GRH
Victor Dutra/GPF
Bernardo Feitosa/SPL
Renata Dagher/ SPL

Jadh Sá/SPL

III - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 25 de agosto de 2022, às 15h, o Coordenador do Comitê de Gestão do Teletrabalho (CGT) iniciou a 53ª reunião do CGT de forma virtual, via Teams, para discutir os assuntos apontados no ato de convocação.
2. Pedro Soares, representante da SFC, começou falando como ocorrerá a dinâmica em relação à 1ª trava proposta para o APA, que está relacionada com as demandas cadastradas e entregues. Atualmente o sistema apresenta um contador de dias de entrega das demandas. Quando as entregas não forem avaliadas no período de 40 dias, segundo a orientação da [IN 65](#), haverá o bloqueio para inserções de novas demandas. A liberação para inserção de novas demandas ocorrerá automaticamente assim que a pendência seja sanada pelo usuário com perfil de gestor. Recordou-se que as avaliações podem ser efetuadas em lote para os casos em que o avaliador entender que essas demandas possuem semelhanças de complexidade, tempo homologado e despendido. O Sr. Pedro também recordou que é possível utilizar a funcionalidade de "auto avaliação", cuja habilitação pode ser solicitada à SPL, ressaltando que tal situação não deva ser utilizada como padrão.
3. O Coordenador do CGT recordou ao comitê que a implementação dessa travajá havia sido deliberada e aprovada, mas achou prudente apresentar tal funcionalidade ao CGT antes de implementá-la no sistema. Também lembrou que isso ajudará a mitigar um dos problemas observados durante a reunião anterior, que tratou do monitoramento do 1º semestre do PGR (item 2, alínea "b", inciso II, da Ata de Reunião 4 - SEI nº 1678130 e itens 3b e 6 do Ofício Circular 4 - SEI nº 1684813).
4. O segundo ponto abordado pelo Sr. Pedro Soares foi a implementação de outra trava no APA, que impedirá a criação de novos planos de trabalho caso o plano anterior não esteja homologado. Destacou que a homologação dos planos poderá ocorrer observando dois fluxos: o primeiro, onde o sistema realizará a homologação automaticamente, desde que o plano possua índice de execução igual ou superior a 100%. No segundo fluxo (que ocorre quando o índice de execução é menor que 100%) o APA poderá exibir pendências de três naturezas:
 - a) Avaliação pendente: existência de atividades não homologadas pela chefia. Tal alerta pode ser sanado pela chefia imediata por meio da avaliação das demandas entregues no plano finalizado;
 - b) Pactuação insuficiente: tempo pactuado pela chefia imediata foi menor que a meta proporcional do plano. Tal alerta precisa ser justificado pela chefia imediata;
 - c) Produtividade insuficiente: tempo despendido pelo servidor foi maior que o tempo pactuado. Tal alerta precisa ser justificado pela chefia imediata.
5. O Sr. Pedro destacou que, assim que o plano de trabalho anterior for homologado pela chefia, a assinatura de um novo plano será liberada para o servidor.
6. No tocante a um questionamento feito pelo Sr. José Neto em relação ao cômputo das horas de uma atividade que foi iniciada durante a vigência de um plano e finalizada em outro, o Sr. Pedro Soares esclareceu que, nesses casos, as horas são computadas considerando a data de entrega da atividade pelo servidor. De maneira a possibilitar a divisão das horas da atividade entre dois planos de trabalho, sugeriu o desenvolvimento de melhoria no APA onde fosse possível a inserção de check-list que computasse as diversas etapas de uma atividade, o que permitiria a atribuição proporcional de horas.
7. O Sr. Pedro também apontou que serão elaborados relatórios (alertas) para envio aos gestores via e-mail, que permitirá não só o acompanhamento dos resultados gerais da UORG, mas de cada servidor individualmente.
8. O coordenador ressaltou que a implementação dessa trava na criação de novos planos de trabalho ajudará a resolver outro problema observado durante a reunião anterior, que tratou do monitoramento do 1º semestre do PGR (item 2, alínea "b", inciso III, da Ata de Reunião 4 - SEI nº 1678130 e itens 3c e 7 do Ofício Circular 4 - SEI nº 1684813).

9. Sem mais itens em pauta, a reunião foi encerrada pelo Coordenador.

IV - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

10. Alertas serão criados pela SPL e disparados automaticamente para auxiliar os gestores das UORG no acompanhamento do PGR.

11. As travas apresentadas começarão a funcionar logo que a presente ata seja assinada e divulgada no site do PGR.

12. As reuniões do comitê passarão a ser agendadas diretamente na equipe do Teams do CGT. Os vídeos das reuniões também ficarão disponíveis na equipe para consultas futuras.

13. Foi sugerida a implementação de funcionalidade para paralização de demandas em lote, que será executada pelo Sr. Pedro logo que possível.

14. A SPL, por meio da colaboradora Renata Dagher, irá iniciar uma abordagem individualizada junto às UORG participantes do PGR para a resolução de pendências que são comumente observadas nos programas de gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Soares, Gerente de Planejamento e Inteligência da Fiscalização**, em 28/08/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Coordenador do Comitê**, em 28/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Andrade Nácacio da Silva, Gerente de Recursos Humanos**, em 29/08/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gonçalves Moreira Neto, Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade Substituto**, em 29/08/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 29/08/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior, Superintendente de Outorgas**, em 29/08/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Chefe do Gabinete do Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Especialista em Regulação de Transportes Aquaviários**, em 30/08/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1705183** e o código CRC **4FD62DF7**.

